



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 2.784/2014.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CERTIFICADO DA PROPRIEDADE AGRÍCOLA LEGAL - SELO AGRÍCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica criado o Certificado da Propriedade Agrícola Legal – Selo Agrícola.

Art. 2º O poder público concederá o “**Selo Agrícola**” aos agropecuaristas cuja propriedade esteja cumprindo sua função social, seja produtiva, preserve o meio ambiente e garanta a seus empregados o atendimento das obrigações trabalhistas.

Art. 3º O Selo - Agrícola tem como principais objetivos estimular o produtor rural a:

- I - utilizar técnicas de conservação ambiental com base na legislação vigente;
- II - conciliar técnicas ambientalistas na produção agrícola;
- III - produzir, com qualidade e competitividade, atendendo às normas da globalização;
- IV - aperfeiçoar os mecanismos de desenvolvimento sustentável;
- V - cumprir da função social da terra, a legislação previdenciária e trabalhista.

Art. 4º Os critérios para a concessão do Selo Agrícola poderão ser definidos pelo órgão competente.


Art. 5º Esta lei poderá ser regulamentada para assegurar a sua execução.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de agosto de 2014.


ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.


FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES
Secretário Municipal de Administração